



## **PRIMEIRA EDIÇÃO – CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CNMP 2018**

### **EDITAL Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O CNMP comunica que estão abertas as inscrições para a apresentação de trabalhos relativos à Primeira Edição do Concurso de Fotografia do CNMP 2018, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

#### **CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS**

1. O Conselho Nacional do Ministério Público, mediante o projeto Nossa Casa, desenvolve ações com o intuito de divulgar as aptidões artísticas e culturais do corpo funcional do órgão e do Ministério Público brasileiro, bem como promover a integração entre membros, servidores, terceirizados, estagiários, jovens aprendizes e o público atendido em suas dependências.

1.1. O tema do Concurso de Fotografia do CNMP é “Brasil, Nossa Casa: retratos da diversidade”. As fotos devem retratar cidadãos, paisagens e belezas naturais, monumentos e manifestações culturais do estado de origem da cada MP.

2. Compõem a Comissão Julgadora do projeto:

- Um representante da Presidência do CNMP e um representante da Assessoria de Comunicação Social do CNMP, designados pela Secretaria-Geral;
- Dois conselheiros do CNMP, sendo um deles o presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público, convidados pela Secretaria-Geral;
- Dois representantes de instituições públicas com atuação em curadorias artísticas, convidados pela Secretaria-Geral.



3. Os trabalhos inscritos no Concurso de Fotografia do CNMP 2018 deverão se enquadrar em pelo menos uma das duas categorias seguintes:

3.1. Institucional: (categoria referente a fotos enviadas pela instituição, limitada a três fotos por unidade do Ministério Público). As imagens exibidas nesta categoria devem representar o estado de origem do MP por meio de suas manifestações artísticas, culturais ou naturais.

3.2. Autoral: (categoria referente aos servidores/membros/estagiários que desejam enviar fotos de autoria própria, limitada a uma foto por pessoa). As imagens exibidas nesta categoria devem representar o estado de origem do MP por meio de suas manifestações artísticas, culturais ou naturais.

4. As fotografias referentes à categoria Autoral também serão submetidas a Júri Popular, por meio de voto eletrônico na página do Concurso.

## CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Concurso de Fotografia do CNMP 2018:

I – membros do Ministério Público brasileiro;

II – servidores efetivos ativos ou inativos;

III – servidores comissionados, desde que possuam vínculo com o Ministério Público no período de apresentação e exibição de seu trabalho;

IV – estagiários, desde que possuam vínculo com o Ministério Público no período de inscrição e exibição de seu trabalho.

4.2. As instituições participantes da categoria Institucional, descrita no item 3.1 do presente Edital, poderão ser representadas pelos Ministérios Públicos Estaduais; pelo Ministério Público Federal;



pelo Ministério Público do Trabalho; pelo Ministério Público Militar; pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

4.3. A participação é voluntária e gratuita.

5. Serão aceitas inscrições de trabalhos para a categoria Autoral com mais de um autor, desde que ao menos um deles esteja enquadrado nas categorias previstas no item 4.1.

6. É vedada a participação, no Concurso de Fotografia do CNMP 2018, de qualquer membro da Comissão Julgadora ou da equipe do projeto Nossa Casa, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o segundo grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

### CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

7. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

7.1. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II, da Lei 5.768/1971 e art. 30 do Decreto 70.951/72.



8. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que denigrem a imagem do Conselho Nacional do Ministério Público ou do Ministério Público brasileiro, que possuam vínculo partidário ou conteúdo pornográfico, ilegal ou que faça apologia a uso de drogas ou bebidas alcoólicas.

8.1. As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público, sob a pena de desclassificação do concurso.

9. Ao participar do Concurso de Fotografia do CNMP 2018, os autores autorizam o uso e veiculação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.

9.1. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.

10. Para concorrer, as unidades participantes da categoria Institucional poderão enviar até três imagens, e cada participante da categoria Autoral poderá enviar uma imagem, produzidas por qualquer tipo de câmera profissional, semiprofissional ou doméstica, incluídas as de película, digital ou artesanal de todos os formatos.

10.1. Os participantes deverão enviar as fotografias em arquivos digitais com o tamanho mínimo de 2398 X 3602 pixels e resolução mínima de 300 dpi, nos formatos PDF, JPEG, TIFF ou PNG.

10.2. No caso das fotografias selecionadas, os respectivos autores deverão fornecer o arquivo em alta resolução para impressão das imagens, que serão futuramente expostas no CNMP. Caso contrário, a imagem poderá não fazer parte da mostra.



10.3. No formulário de envio da imagem, em campo próprio previsto para este fim, deverá ser escrito texto descritivo a respeito de cada fotografia, com a identificação da câmera utilizada, o local onde a imagem foi produzida e a data de sua realização.

10.4. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados três critérios pela comissão julgadora:

1. Técnica, com pontuação máxima de 30 pontos.
2. Originalidade, com pontuação máxima de 30 pontos.
3. Representação da realidade do Estado, com pontuação máxima de 40 pontos.

10.5 Na categoria Institucional, serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.

10.6 Na categoria Autoral, a Comissão Julgadora selecionará as 30 fotografias mais bem pontuadas, as quais serão submetidas para votação de júri popular em galeria virtual. As três mais votadas pelo público serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

10.7 Em caso de empate, em ambas as categorias, receberá melhor classificação a fotografia que tiver obtido mais pontos no critério “representação da realidade do estado”.

10.8. O prazo para envio das fotografias das categorias descritas nos itens 3.1 e 3.2 terá início em 17 de setembro de 2018 e encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 do dia 25 de outubro de 2018.



#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

11. As fotografias devem ser enviadas por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico [www.cnmp.mp.br/concursodefotografia](http://www.cnmp.mp.br/concursodefotografia) respeitando-se a data-limite prevista no item 10.9 deste Edital. O candidato concorrerá ao concurso somente após receber a confirmação de inscrição e após o preenchimento do formulário.

12. Na categoria Autoral, os inscritos deverão indicar seus nomes completos, eventuais nomes artísticos, local de trabalho, telefones de contato, endereço e e-mail.

13. Na categoria Institucional, cada unidade do Ministério Público receberá, por meio de Ofício, senha de acesso única e intransferível, que deverá ser preenchida no formulário eletrônico do endereço citado no item 11.

#### CAPÍTULO V – DOS DIREITOS DO AUTOR

14. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para o Conselho Nacional do Ministério Público com vistas à publicação na intranet do CNMP, nas redes sociais do órgão, no portal da instituição e em exposição física nas instalações do Conselho, além da utilização em outras ações de comunicação que o CNMP achar pertinente.

15. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o CNMP poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção ao autor.

16. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá se responsabilizar pelos direitos



relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, eximindo o Conselho Nacional do Ministério Público de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

## CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

17. O resultado preliminar do concurso será divulgado na data provável de 5 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico [www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br).

18. Ao todo, serão selecionadas até 30 fotografias da categoria Autoral e até 30 fotografias da categoria Institucional para exibição nas dependências do CNMP. Dessas, serão consideradas vencedoras as fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria.

19. Os autores das fotografias selecionadas receberão certificado de mérito pela participação no Concurso de Fotografia do CNMP 2018.

## CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

20. Os participantes classificados em 1º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, um kit contendo medalha e produtos do CNMP, a serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do CNMP, com data e horário a definir, em Brasília-DF.



21. Os participantes classificados em 2º e 3º lugares em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, um kit contendo medalha e produtos do CNMP, a serem enviados via correspondência para o endereço indicado no formulário descrito no item 11.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22. A inscrição no Concurso de Fotografia do CNMP 2018 gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

22.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

23. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

24. Todos os textos e imagens recebidos pela equipe do projeto Nossa Casa relativos às categorias de fotografia poderão ser publicados na intranet ou no portal do Conselho Nacional do Ministério Público, desde que não contrariem as disposições deste Edital e estejam enquadrados no tema definido para cada mostra competitiva.

24.1. Compete à equipe do projeto Nossa Casa a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

25. O CNMP se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.



26. O regulamento completo, no período do Concurso, ficará disponível na página oficial do CNMP, no seguinte endereço: [www.cnmp.mp.br/concursodefotografia](http://www.cnmp.mp.br/concursodefotografia).

26.1. Parágrafo Único. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe do projeto Nossa Casa do CNMP.

27. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente Edital.

Brasília (DF), 17 de setembro de 2018.